

PROTUCOLO Nº 075
Data 19/08/11 09:56 Hora
Serviço de Expediente



CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS
ESTADO DE GOIÁS

Encaminhe-se à comissão de
Constituição, Justiça e Redação
em 06/06/11
Presidente

PROJETO DE LEI Nº _____ de _____ de _____ de 2011

**“Torna de utilidade pública, Associação
Cristã Vida Abundante”**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, aprovou e eu,
PREFEITO, sanciono a seguinte lei:

ART. 1º - Fica considerada como utilidade pública a
“Associação Cristã Vida Abundante” pessoa jurídica inscrita do CNPJ
13410248/0001-72 situada na Rua da Prata esquina com a rua cristal,
Quadra 14, lotes 01 a 03 e 16 a 18, Bairro Itamaraty, Anápolis-Go.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das sessões, Junho de 2011


Wesley Silva
Vereador - PMDB



CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS
ESTADO DE GOIÁS

JUTIFICATIVA

A Associação Cristã Vida Abundante é uma instituição de Assistência Social, sem fins lucrativos, de caráter religioso.

A Associação atua na educação de crianças e adolescentes em situação de risco. A mesma trará benefícios concretos à varias famílias carentes e conseqüentemente à cidade de Anápolis. A aquisição do referido titulo possibilitara à instituição pleitear apoio publico e privado, e também para que busquemos outros documentos necessários ao bom desenvolvimento de nossos projetos.

Diante disso, tendo em vista que a presente prepositura atende a todos os requisitos relativos a legalidade e constitucionalidade, solicito a aprovação do mesmo.

Wesley Silva
Vereador – PMDB